



INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Farroupilha

atos do
CAMPUS
ŠANTO
ANGELO

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 10 | OUTUBRO DE 2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA

Michel Temer

Presidente da República em exercício

José Mendonça Bezerra Filho

Ministro da Educação

Eline Neves Braga Nascimento

Secretária da Educação Profissional e Tecnológica

Carla Comerlato Jardim

Reitora do Instituto Federal Farroupilha

Nídia Heringer

Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional

Vanderlei José Pettenon

Pró-Reitor de Administração

Édison Gonzague Brito da Silva

Pró-Reitor de Ensino

Raquel Lunardi

Pró-Reitora de Extensão

Arthur Pereira Frantz

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

SUMÁRIO

Portarias.....	4
Ordens de Serviço.....	6
Férias - Alteração; interrupção; inclusão	12
Substituições remuneradas.....	13
Licenças tratamento de saúde.....	14
Licença nojo.....	14
Diárias de alimentação e pousada	15

PORTARIAS

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – CAMPUS SANTO ÂNGELO, nomeado pela Portaria nº 1.913, de 13 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2016, seção 02, página 32, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

PORTARIA Nº 130, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

I - AUTORIZAR, de acordo com a Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996, a servidora MAIARA KREBS SEGATTO, Matrícula SIAPE nº 2395489, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, CNH 04862066986, categoria “B”, a CONDUZIR OS VEÍCULOS OFICIAIS do Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Ângelo, nos deslocamentos municipais, intermunicipais e interestaduais, a serviço desta Instituição.

II – Estabelecer o prazo de vigência desta autorização até 29/12/2019, conforme a validade da CNH do servidor.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 131, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

I – RECONSTITUIR a Comissão de Permanência e Êxito no âmbito do Instituto Federal Farroupilha Campus Santo Ângelo:

Presidente: AMARÍLIO LOP DE MELLO

Vice-Presidente: MEDIANEIRA DA GRAÇA GELATI WEYH

Secretária: CLAUDIA MENDES DE OLIVEIRA

Representantes Docentes:

- ALEXANDRE NOVICKI
- ANDREA PEREIRA
- ANDRESSA PERIPOLLI RODRIGUES
- ELIANE DE LOURDES FELDEN
- FÁBIO NOVASKI
- JÉSSICA DOS REIS LOHMANN
- LARA TACIANA BIGUELINI WAGNER
- LEANDRO JORGE DARONCO
- LUIS HENRIQUE LOOSE
- MARGOT AGATHE SEIFFERT
- MARIA APARECIDA LUCCA PARANHOS
- MARTA BREUNIG LOOSE
- SANDRA MARIA DE MELLO CARDOSO
- VINÍCIUS FELTRIN GIGLIO

Representantes Técnico-Administrativos em Educação:

- ALEXANDRE MUMBACH
- DANIELA CAMARGO
- ELIAS ADAMS
- RITA VANDERLÉIA MARTEL

Representantes Discentes:

- CRISTIANO BONFARDINI
- JULIANA DA ROSA
- SAMUEL MÜLLER FORRATI
- VARLEI MACHADO DA ROSA

II - Esta Portaria terá validade até 18/04/2018.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e substitui a Portaria nº 041/2017, de 18 de abril de 2017.

PORTARIA Nº 132, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

LOCALIZAR, no âmbito da estrutura organizacional do Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Ângelo, o servidor EVANDRO HOFF, Matrícula SIAPE nº 1906845, ocupante do cargo Técnico-Administrativo em Educação – Assistente em Administração, na Coordenação de Registros Acadêmicos.

PORTARIA Nº 133, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

I - CONVOCAR das férias a servidora ROSANE RODRIGUES PAGNO, Matrícula SIAPE nº 1653788, ocupante do cargo Docente – Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a partir de 10/10/2017, devido a liberação de orçamento e necessidade de tomadas de decisões em função dos prazos.

II - O novo período de férias será realocado a partir do dia 23/10/2017.

PORTARIA Nº 134, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

I - AUTORIZAR, de acordo com a Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996, a servidora LETÍCIA DOMANSKI, Matrícula SIAPE nº 1792606, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, CNH 02094252956, categoria “AB”, a CONDUZIR OS VEÍCULOS OFICIAIS do Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Ângelo, nos deslocamentos municipais, intermunicipais e interestaduais, a serviço desta Instituição.

II – Estabelecer o prazo de vigência desta autorização até 30/08/2022, conforme a validade da CNH do servidor.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ADILSON DOS SANTOS MORAIS
Diretor Geral Pro Tempore Substituto
IFFar Campus Santo Ângelo

A DIRETORA GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – CAMPUS SANTO ÂNGELO, nomeada pela Portaria nº 1.889, de 09 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 2016, seção 02, página 16, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

PORTARIA Nº 135, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

I - AUTORIZAR, de acordo com a Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996, a servidora BRUNA SASSO ANTUNES, Matrícula SIAPE nº 2240649, ocupante do Cargo Técnico-Administrativo em Educação – Médico, CNH 02506471431, categoria “B”, a CONDUZIR OS VEÍCULOS OFICIAIS do Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Ângelo, nos deslocamentos municipais, intermunicipais e interestaduais, a serviço desta Instituição.

II – Estabelecer o prazo de vigência desta autorização até 28/09/2022, conforme a validade da CNH do servidor.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROSANE RODRIGUES PAGNO
Diretora Geral Pro Tempore
IFFar Campus Santo Ângelo

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – CAMPUS SANTO ÂNGELO, nomeado pela Portaria nº 1.312, de 20 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de outubro de 2017, seção 02, página 18, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

PORTARIA Nº 136, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

I - AUTORIZAR, de acordo com a Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996, a servidora DIONARA DENIZE CAVINATTO, Matrícula SIAPE nº 1609666, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, CNH 04255944254, categoria “B”, a CONDUZIR OS VEÍCULOS OFICIAIS do Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Ângelo, nos deslocamentos municipais, intermunicipais e interestaduais, a serviço desta Instituição.

II – Estabelecer o prazo de vigência desta autorização até 06/10/2022, conforme a validade da CNH do servidor.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 137, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

I - CONVOCAR das férias a servidora ROSANE RODRIGUES PAGNO, Matrícula SIAPE nº 1653788, ocupante do cargo Docente – Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a partir de 30/10/2017, devido convocação do CONSUP na Reitoria.

II - Esses dias serão remarcados para os dias 06 e 07 de novembro de 2017

PORTARIA Nº 138, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

CONCEDER Progressão por Mérito Profissional ao servidor ALEXANDRE MUMBACH, Matrícula SIAPE nº 1895767, ocupante do cargo Técnico-Administrativo em Educação – Assistente em Administração, em exercício no Campus Santo Ângelo do Instituto Federal Farroupilha, para o Padrão de Vencimento 05, permanecendo inalterados o seu Nível de Capacitação e o seu Nível de Classificação, com efeitos financeiros a contar de 14/10/2017, conforme Processo nº 23719.000370/2017-11.

PORTARIA Nº 139, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

CONCEDER Progressão por Mérito Profissional ao servidor TIAGO BENETTI, Matrícula SIAPE nº 1899754, ocupante do cargo Técnico-Administrativo em Educação – Auditor, em exercício no Campus Santo Ângelo do Instituto Federal Farroupilha, para o Padrão de Vencimento 05, permanecendo inalterados o seu Nível de Capacitação e o seu Nível de Classificação, com efeitos financeiros a contar de 07/11/2017, conforme Processo nº 23719.000371/2017-57.

PORTARIA Nº 140, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem o Núcleo de Arte e Cultura – NAC, do Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Ângelo, conforme segue:

- NELCÍ ANDREATTA KUNZLER
- ALINE HAAB LUTTE
- LARISSA ZANETTI THEIL
- THAIANE DA SILVA SOCOLOSKI

II – Esta Portaria terá validade de 01 (um) ano a contar de sua expedição.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ADILSON RIBEIRO PAZ STAMBERG
Diretor Geral Pro Tempore Substituto
IFFar Campus Santo Ângelo

A DIRETORA GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – CAMPUS SANTO ÂNGELO, nomeada pela Portaria nº 1.889, de 09 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 2016, seção 02, página 16, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

PORTARIA Nº 141, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório da servidora MEDIANEIRA DA GRAÇA GELATI WEYH, Matrícula SIAPE nº 2172194, ocupante do cargo Técnico-Administrativo em Educação – Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, conforme Processo nº 23243.000690/2015-34.

PORTARIA Nº 142, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório da servidora ANDRESSA PERIPOLLI RODRIGUES, Matrícula SIAPE nº 2172164, ocupante do cargo Docente – Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, conforme Processo nº 23243.000691/2015-89.

ROSANE RODRIGUES PAGNO
Diretora Geral Pro Tempore
IFFar Campus Santo Ângelo

► Ordens de Serviço

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – CAMPUS SANTO ÂNGELO, nomeado pela Portaria nº 1.913, de 13 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2016, seção 02, página 32, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

ORDEM DE SERVIÇO Nº 089, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

I – REVOGAR a Ordem de Serviço nº 07/2014, de 22 de abril de 2014, que autoriza a servidora MARIA APARECIDA LUCCA PARANHOS, Matrícula SIAPE nº 1890036, a conduzir os VEÍCULOS OFICIAIS do Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Ângelo.

II- Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 090, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

I – REVOGAR a Ordem de Serviço nº 50/2014, de 24 de novembro de 2014, que autoriza a servidora LETÍCIA DOMANSKI, Matrícula SIAPE nº 1792606, a conduzir os VEÍCULOS OFICIAIS do Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Ângelo.

II- Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data.

ADILSON DOS SANTOS MORAIS
Diretor Geral Pro Tempore Substituto
IFFar Campus Santo Ângelo

A DIRETORA GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – CAMPUS SANTO ÂNGELO, nomeada pela Portaria nº 1.889, de 09 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 2016, seção 02, página 16, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

ORDEM DE SERVIÇO Nº 091, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

I – REVOGAR a Ordem de Serviço nº 052/2015, de 10 de agosto de 2015, que autoriza a servidora BRUNA SASSO ANTUNES, Matrícula SIAPE nº 2240649, a conduzir os VEÍCULOS OFICIAIS do Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Ângelo.

II- Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 092, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização do Contrato 08/2017, firmado com a empresa PORTALSUL Empresa de Vigilância S/S LTDA – EPP, CNPJ: 03.994.920/0001-60.

- Fiscalização Técnica: Alexandre Mumbach, Matrícula SIAPE nº 1895767, Assistente em Administração (Titular) e Evandro Hoff, Matrícula SIAPE nº 1906845, Assistente em Administração (Suplente).

- Fiscalização Administrativa: Diego Berwald, Matrícula SIAPE nº 2124045, Técnico em Contabilidade.

1. A Fiscalização e execução de contratos terceirizados devem imprescindivelmente atender às exigências da IN SLTI/MPOG nº 02/2008, principalmente no que se refere ao seu Art. 34 e seu Anexo IV. Abaixo encontram-se algumas explicações sucintas retiradas da Instrução Normativa referente à fiscalização:

FISCALIZAÇÃO INICIAL

Elaborar planilha-resumo de todo o contrato administrativo. Ela conterá todos os empregados terceirizados que prestam serviços no órgão, divididos por contrato, com as seguintes informações: nome completo, número de CPF, função exercida, salário adicionais, gratificações, benefícios recebidos e sua quantidade (vale-transporte, auxílio-alimentação), horário de trabalho, férias, licenças, faltas, ocorrências, horas extras trabalhadas;

Conferir todas as anotações nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados, por amostragem, e verificar se elas coincidem com o informado pela empresa e pelo empregado. Atenção especial para a data de início do contrato de trabalho, e função exercida, a remuneração (importante esteja corretamente discriminada em salário-base, adicionais e gratificações) e todas as eventuais alterações dos contratos de trabalho;

O número de terceirizados por função deve coincidir com o previsto no contrato administrativo;

O salário não pode ser inferior ao previsto no contrato administrativo e na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria (CCT);

Consultar eventuais obrigações adicionais na CCT para as empresas terceirizadas (exemplo: vale alimentação gratuita);

Verificar a existência de condições insalubres ou de periculosidade no local de trabalho, cuja presença levará ao pagamento dos respectivos adicionais aos empregados. Tais condições obrigam a empresa a fornecer determinados Equipamentos de Proteção Individual (EPI);

FISCALIZAÇÃO DIÁRIA

Deve ser evitada ordem direta da Administração dirigida aos terceirizados. Devem ser dirigidas ao preposto da empresa;

Toda e qualquer alteração na forma de prestação dos serviços, como folga ou compensação de jornada, devem ser feitas pela empresa. Essa conduta é exclusiva do empregador;

Conferir, diariamente se os empregados terceirizados estão prestando serviços e em quais funções, devendo os mesmos estarem realizando atividades previstas no contrato no qual foram contratados;

Manter atualizado em planilha com o número de dias e hora trabalhados efetivamente;

Em caso de Ocorrência Preencher Formulário de Ocorrências (apêndice 12). Anotar em livro de registro próprio para fiscalização, relatando toda alteração contratual verificada, encaminhando-o para o Gestor de Contratos para que este, leve ao conhecimento da empresa através de notificação, para regularização das constatações verificadas em desacordo com o contrato;

Verificar se os empregados estão usando uniformes.

FISCALIZAÇÃO POR AMOSTRAGEM

Solicitar os comprovantes de contribuições do INSS e FGTS;

Extratos da conta do INSS e FGTS, devendo ser entregue à Administração, cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês, cópia dos contracheques assinados ou ainda recibos de depósitos bancários;

Comprovantes da entrega de benefícios suplementares (vale transporte e vale alimentação), de qualquer mês da prestação dos serviços;

Exigir da empresa os recolhimentos do FGTS por meio dos seguintes documentos:

Cópia do Protocolo de Envio de Arquivos, emitidos pela Conectividade Social (GFIP);

Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS (GRF) com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando recolhimento for efetuado pela internet.

Cópia da Relação dos trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP (RE).

Cópia da Relação de Tomadores/Obras (RET).

FISCALIZAÇÃO ESPECIAL

Observar qual é a data-base da categoria prevista na CCT. Os reajustes dos empregados devem ser obrigatoriamente concedidos pela empresa no dia e percentual previstos (verificar a necessidade de proceder ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato em caso de reajuste salarial);

Controle de férias e licenças dos empregados na planilha-resumo;

A empresa deve sempre respeitar as estabilidades provisórias de seus empregados (gestante, estabilidade acidentária).

FISCALIZAÇÃO QUANDO DA EXTINÇÃO

A contratada deve entregar em até 10 dias após o último mês da prestação dos serviços, cópias autenticadas dos documentos relacionados:

Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados, devidamente homologado;

Guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referente às rescisões dos contratos;

Extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;

Exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

II - Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 093, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização do Contrato nº 04/2017, firmado com a empresa A.C.M TRANSPORTE TURÍSTICO LTDA EPP, CNPJ nº 73.500.696/0001-99.

- Fiscalização Técnica: Medianeira da Graça Gelati Weyh, Matrícula SIAPE nº 2172194, Téc. em Assuntos Educacionais (Titular) e Liliane Krebs Bessel Muller, Matrícula SIAPE nº 1885315, Téc. em Assuntos Educacionais (Suplente).

- Fiscalização Administrativa: Diego Berwald, Matrícula SIAPE nº 2124045, Técnico em Contabilidade.

1. A Fiscalização e execução do serviço devem atender a todas as exigências constantes do Edital e seus anexos da licitação que originou o presente termo de contrato, obedecendo ao que preconiza a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993:

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Cumpra ainda ao fiscal técnico verificar a correta execução do objeto da avença, de modo a legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado, ou, conforme o caso, para orientar as autoridades competentes acerca da necessidade de serem aplicadas sanções ou de rescisão contratual.

II - Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 094, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização do Contrato nº 05/2017, firmado com a empresa W&M PUBLICIDADE, CNPJ nº 01.527.405/0001-45.

- Fiscalização Técnica: Adilson dos Santos Morais, Matrícula SIAPE nº 1863722, Administrador (Titular) e Dionei João Zavislak, Matrícula SIAPE nº 1797474, Téc. em Enfermagem (Suplente).

- Fiscalização Administrativa: Diego Berwald, Matrícula SIAPE nº 2124045, Técnico em Contabilidade.

1. A Fiscalização e execução do serviço devem atender a todas as exigências constantes do Edital e seus anexos da licitação que originou o presente termo de contrato, obedecendo ao que preconiza a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993:

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa

atribuição.

§ 1o O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2o As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Cumpra ainda ao fiscal técnico verificar a correta execução do objeto da avença, de modo a legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado, ou, conforme o caso, para orientar as autoridades competentes acerca da necessidade de serem aplicadas sanções ou de rescisão contratual.

II - Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 095, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização do Contrato nº 06/2017, firmado com a empresa AREMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 25.213.318/0001-81.

- Fiscalização Técnica: Roberto Leal Schneider, Matrícula SIAPE nº 2176951, Assistente em Administração (Titular) e Ivan Jacson Preuss, Matrícula SIAPE nº 2225187, Téc. em Agropecuária (Suplente).

- Fiscalização Administrativa: Diego Berwald, Matrícula SIAPE nº 2124045, Técnico em Contabilidade.

1. A Fiscalização e execução do serviço devem atender a todas as exigências constantes do Edital e seus anexos da licitação que originou o presente termo de contrato, obedecendo ao que preconiza a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993:

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1o O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2o As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Cumpra ainda ao fiscal técnico verificar a correta execução do objeto da avença, de modo a legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado, ou, conforme o caso, para orientar as autoridades competentes acerca da necessidade de serem aplicadas sanções ou de rescisão contratual.

II - Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 096, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização do Contrato nº 07/2017, firmado com a empresa EXTINCHAMA EXTINTORES BR 287 LTDA, CNPJ nº 08.427.697/0001-93.

- Fiscalização Técnica: Roberto Leal Schneider, Matrícula SIAPE nº 2176951, Assistente em Administração (Titular) e Ivan Jacson Preuss, Matrícula SIAPE nº 2225187, Téc. em Agropecuária (Suplente).

- Fiscalização Administrativa: Diego Berwald, Matrícula SIAPE nº 2124045, Técnico em Contabilidade.

1. A Fiscalização e execução do serviço devem atender a todas as exigências constantes do Edital e seus anexos da licitação que originou o presente termo de contrato, obedecendo ao que preconiza a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993:

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1o O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2o As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Cumpra ainda ao fiscal técnico verificar a correta execução do objeto da avença, de modo a legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado, ou, conforme o caso, para orientar as autoridades competentes acerca da necessidade de serem aplicadas sanções ou de rescisão contratual.

II - Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 097, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização do Contrato nº 09/2017, firmado com a empresa ALFALOG ENGENHARIA E LOGISTICA LTDA, CNPJ nº 05.538.307/0001-64.

- Fiscalização Técnica: Roberto Leal Schneider, Matrícula SIAPE nº 2176951, Assistente em Administração (Titular) e Janete Fátima Madril, Matrícula SIAPE nº 1895728, Assistente em Administração (Suplente).

- Fiscalização Administrativa: Diego Berwald, Matrícula SIAPE nº 2124045, Técnico em Contabilidade.

1. A Fiscalização e execução do serviço devem atender a todas as exigências constantes do Edital e seus anexos da licitação que originou o presente termo de contrato, obedecendo ao que preconiza a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993:

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1o O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2o As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Cumpra ainda ao fiscal técnico verificar a correta execução do objeto da avença, de modo a legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado, ou, conforme o caso, para orientar as autoridades competentes acerca da necessidade de serem aplicadas sanções ou de rescisão contratual.

II - Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 098, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização do Contrato nº 10/2017, firmado com a empresa TAVARES E SILVA PROJETOS INSTALAÇÕES E REFORMAS EM GERAL LTDA ME, CNPJ nº 21.556.019/0001-99

- Fiscalização Técnica: Roberto Leal Schneider, Matrícula SIAPE nº 2176951, Assistente em Administração (Titular) e Janete Fátima Madril, Matrícula SIAPE nº 1895728, Assistente em Administração (Suplente).

- Fiscalização Administrativa: Diego Berwald, Matrícula SIAPE nº 2124045, Técnico em Contabilidade.

1. A Fiscalização e execução do serviço devem atender a todas as exigências constantes do Edital e seus anexos da licitação que originou o presente termo de contrato, obedecendo ao que preconiza a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993:

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1o O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2o As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Cumpra ainda ao fiscal técnico verificar a correta execução do objeto da avença, de modo a legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado, ou, conforme o caso, para orientar as autoridades competentes acerca da necessidade de serem aplicadas sanções ou de rescisão contratual.

II - Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data.

ROSANE RODRIGUES PAGNO
Diretora Geral Pro Tempore
IFFar Campus Santo Ângelo

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – CAMPUS SANTO ÂNGELO, nomeado pela Portaria nº 1.312, de 20 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de outubro de 2017, seção 02, página 18, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

ORDEM DE SERVIÇO Nº 099, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Recebimento Provisório da Obra de Construção do Prédio de Almoarifado, objeto do Contrato 01/2017, firmado entre o IFFar Campus Santo Ângelo e a Empresa Dörr & Grabin Ltda, CNPJ nº 12.606.320/001-79.

- ABEL EDUARDO AUTH

- ALEXANDRE MUMBACH

- DANIELA DANUZA CAVINATTO ZAVISLAK

- ROBERTO LEAL SCHNEIDER

- TIAGO BENETTI

II - A Comissão tem por atribuições realizar inspeção de todos os serviços e obras executadas; apontar ajustes necessários; Emissão do Termo de Recebimento provisório e demais atividades inerentes ao processo.

III - Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias para a conclusão dos trabalhos.

IV - Esta Ordem entra em vigor a partir desta data.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de Construção do Prédio de Almoarifado, objeto do Contrato 01/2017, firmado entre o IFFar Campus Santo Ângelo e a Empresa Dörr & Grabin Ltda, CNPJ nº 12.606.320/001-79.

- ABEL EDUARDO AUTH

- DIONEI JOÃO ZAVISLAK
- JANETE FÁTIMA MADRIL
- MARCELO DA SILVA ANDREAZZA
- ROBERTO LEAL SCHNEIDER

II – A Comissão tem por atribuições verificar a adequação dos ajustes apontados no Termo de Recebimento Provisório; Emissão do Termo de Recebimento Definitivo e demais atividades inerentes ao processo.

- III - Estabelecer o prazo de 115 (cento e quinze) dias para a conclusão dos trabalhos.
- IV - Esta Ordem entra em vigor a partir desta data.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização do Contrato nº 11/2017, firmado com a empresa CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47.

- Fiscalização Técnica: Dionei João Zavislak SIAPE nº 1797474, Téc. em Enfermagem (Titular) e Roberto Leal Schneider SIAPE nº 2176951, Assistente em Administração (Suplente).

- Fiscalização Administrativa: Diego Berwald, Matrícula SIAPE nº 2124045, Técnico em Contabilidade.

1. A Fiscalização e execução do serviço devem atender a todas as exigências constantes do Edital e seus anexos da licitação que originou o presente termo de contrato, obedecendo ao que preconiza a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993:

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Cumpra ainda ao fiscal técnico verificar a correta execução do objeto da avença, de modo a legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado, ou, conforme o caso, para orientar as autoridades competentes acerca da necessidade de serem aplicadas sanções ou de rescisão contratual.

II - Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização do Contrato nº 11/2017, firmado com a empresa ADRIANE MATTER MACHADO - ME., CNPJ nº 13.941.512/0001-02.

- Fiscalização Técnica: Dionei João Zavislak SIAPE nº 1797474, Téc. em Enfermagem (Titular) e Roberto Leal Schneider SIAPE nº 2176951, Assistente em Administração (Suplente).

- Fiscalização Administrativa: Diego Berwald, Matrícula SIAPE nº 2124045, Técnico em Contabilidade.

1. A Fiscalização e execução do serviço devem atender a todas as exigências constantes do Edital e seus anexos da licitação que originou o presente termo de contrato, obedecendo ao que preconiza a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993:

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Cumpra ainda ao fiscal técnico verificar a correta execução do objeto da avença, de modo a legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado, ou, conforme o caso, para orientar as autoridades competentes acerca da necessidade de serem aplicadas sanções ou de rescisão contratual.

II - Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

I - REVOGAR a Ordem de Serviço nº 08/2014, de 22 de abril de 2014, que autoriza a servidora DIONARA DENIZE CAVINATTO, Matrícula SIAPE nº 1609666, a conduzir os VEÍCULOS OFICIAIS do Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Ângelo.

II- Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data.

ADILSON RIBEIRO PAZ STAMBERG
Diretor Geral Pro Tempore Substituto
IFFar Campus Santo Ângelo

Férias - Alteração; interrupção; inclusão

MAPA DE FÉRIAS

Período: 01/10/2017 a 31/10/2017

Unidade do Exercício: GABINETE DO(A) DIRETOR(A) GERAL SAN (11.01.08.02)

Chefe da Unidade: ROSANE RODRIGUES PAGNO

		Outubro/2017																														
Servidor	Admissão Nascimento	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
ROSANE RODRIGUES PAGNO	24/03/2010 12/07/1959	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x													
Total de servidores no dia:		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1													
Choque de férias (%):		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0													
Total de servidores lotados na unidade:		1																														

Unidade do Exercício: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SAN (11.01.08.02.03)

Chefe da Unidade: RITA VANDERLEIA MARTEL

		Outubro/2017																														
Servidor	Admissão Nascimento	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
RITA VANDERLEIA MARTEL	26/01/2010 22/05/1976															x	x	x	x	x	x	x	x	x	x							
Total de servidores no dia:																1	1	1	1	1	1	1	1	1	1							
Choque de férias (%):																0	0	0	0	0	0	0	0	0	0							
Total de servidores lotados na unidade:		3																														

Unidade do Exercício: COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS SAN (11.01.08.02.05.04)

Chefe da Unidade: ANDREA LUCIANA FIDELES

		Outubro/2017																														
Servidor	Admissão Nascimento	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
ANDREA LUCIANA FIDELES	19/05/2014 24/11/1975														x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x						
EVANDRO HOFF	15/10/2014 01/08/1979											x	x	x	x	x	x	x	x	x	x											
MONICA PONTES REIS	03/08/2016 02/02/1983	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x																					
Total de servidores no dia:		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	1	1	1	1	1					
Choque de férias (%):		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50.00	50.00	50.00	50.00	50.00	50.00	50.00	50.00	50.00	0	0	0	0	0					
Total de servidores lotados na unidade:		4																														

Unidade do Exercício: COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO SAN (11.01.08.02.07.02)

Chefe da Unidade: KARLISE SOARES NASCIMENTO

		Outubro/2017																														
Servidor	Admissão Nascimento	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
KARLISE SOARES NASCIMENTO	30/03/2015 27/03/1982																				x	x										
Total de servidores no dia:																					1	1										
Choque de férias (%):																					0	0										
Total de servidores lotados na unidade:		1																														

▶ Substituições remuneradas

(fundamento legal: art. 38, parágrafo 1º, lei 8.112/90 e decisão tcu 483/2002)

PROCESSO Nº.:23719.000064/2017-76
NOME DO SERVIDOR: Adilson dos Santos Morais
CARGO: TAE - Administrador
MATRÍCULA: 1863722
REGIME JURÍDICO ÚNICO DA LEI 8.112/90
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Campus Santo Ângelo
ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria nº 1913/2017
PUBLICAÇÃO DA DESIGNAÇÃO: 2017
CARGO A SER SUBSTITUÍDO: Diretor Geral Pró Tempore
NOME DO OCUPANTE TITULAR: Rosane Rodrigues Pagno
MOTIVO DO AFASTAMENTO: Férias do Titular
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 01/10/2017 a 09/10/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 38, § 1º, da Lei 8.112/90, Decisão TCU nº 483/2002.

PROCESSO Nº.:23719.000382/2017-37
NOME DO SERVIDOR: Adilson Ribeiro Paz Stamberg
CARGO: Docente - EBTT
MATRÍCULA: 1760059
REGIME JURÍDICO ÚNICO DA LEI 8.112/90
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Campus Santo Ângelo
ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria nº 1.312/2017
PUBLICAÇÃO DA DESIGNAÇÃO: 10/2017
CARGO A SER SUBSTITUÍDO: Diretor Geral Pró Tempore
NOME DO OCUPANTE TITULAR: Rosane Rodrigues Pagno
MOTIVO DO AFASTAMENTO: Férias do Titular
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 23/10/2017 a 29/10/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 38, § 1º, da Lei 8.112/90, Decisão TCU nº 483/2002.

PROCESSO Nº.:23719.000376/2017-80
NOME DO SERVIDOR: Adriana Clarice Henning
CARGO: TAE - Auxiliar em Administração
MATRÍCULA: 2140549
REGIME JURÍDICO ÚNICO DA LEI 8.112/90
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Campus Santo Ângelo
ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria nº 1.250/2017
PUBLICAÇÃO DA DESIGNAÇÃO: 10/2017
CARGO A SER SUBSTITUÍDO: Diretora de Administração
NOME DO OCUPANTE TITULAR: Rita Vanderleia Martel
MOTIVO DO AFASTAMENTO: Férias do Titular
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 16/10/2017 a 23/10/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 38, § 1º, da Lei 8.112/90, Decisão TCU nº 483/2002.

PROCESSO Nº.:23719.000099/2017-13
NOME DO SERVIDOR: Daniela Danuza Cavinatto Zavislak
CARGO: TAE - Assistente em Administração
MATRÍCULA: 2170593
REGIME JURÍDICO ÚNICO DA LEI 8.112/90
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Campus Santo Ângelo
ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria nº 204/2017
PUBLICAÇÃO DA DESIGNAÇÃO: 02/2017
CARGO A SER SUBSTITUÍDO: Coordenadora de Gestão de Pessoas
NOME DO OCUPANTE TITULAR: Sandra Merlo
MOTIVO DO AFASTAMENTO: Férias do Titular
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 16/10/2017 a 29/10/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 38, § 1º, da Lei 8.112/90, Decisão TCU nº 483/2002.

PROCESSO Nº.:23719.000381/2017-92
 NOME DO SERVIDOR: Roberto Leal Schneider
 CARGO: TAE - Assistente em Administração
 MATRÍCULA: 2176951
 REGIME JURÍDICO ÚNICO DA LEI 8.112/90
 ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Campus Santo Ângelo
 ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria nº 752/2017
 PUBLICAÇÃO DA DESIGNAÇÃO: 07/2017
 CARGO A SER SUBSTITUÍDO: Coordenadora de Orçamento e Finanças
 NOME DO OCUPANTE TITULAR: Leoni Sack de Lima Rapachi
 MOTIVO DO AFASTAMENTO: Férias do Titular
 PERÍODO DO AFASTAMENTO: 29/09/2017 a 29/09/2017
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 38, § 1º, da Lei 8.112/90, Decisão TCU nº 483/2002.

► Licenças tratamento de saúde

(fundamento legal: art. 202, 203 e 204 da lei nº 8.112/90.)

LICENÇAS TRATAMENTO DE SAÚDE
 (Fundamento Legal: Art. 202 a 206, da Lei nº 8.112/90)

Servidor	SIAPE	Cargo	Período da Licença	Nº de dias	Processo nº
TÂNIA REGINA JAPUR IHJAZ	2268500	ASSISTENTE DE ALUNOS	02 DE OUTUBRO A 09 DE OUTUBRO	08	23719.000184/2016-92
LETICIA DOMANSKI	1792606	DOCENTE	13 DE OUTUBRO A 17 DE OUTUBRO	05	23719.000363/2017-19
CARINE ELOÍSE PRESTES ZIMMERMANN	2421583	DOCENTE	19 DE OUTUBRO A 20 DE OUTUBRO	02	23719.000369/2017-88
IVAN JACSON PREUSS	2225187	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	22 DE OUTUBRO A 23 DE OUTUBRO	02	23719.000375/2017-35

► Licença nojo

LICENÇA NOJO
 (Fundamento Legal: Art. 97, inciso III, alínea "b", da Lei 8.112/1990)
 PROCESSO Nº.: 23719.000364/2017-55
 NOME DO SERVIDOR: Juliano Gomes Weber
 CARGO: Docente EBTT
 MATRÍCULA: 2210743
 REGIME JURÍDICO ÚNICO DA LEI 8.112/90
 ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Campus Santo Ângelo
 PERÍODO DA LICENÇA: 05/10/2017 a 12/10/2017.
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 97, Item III da Lei 8.112/90.

▶ Diárias de alimentação e pousada

(fundamento legal: decreto nº 343, de 19/11/91.)

Afastamentos a Serviço

Número: 11/2017

Orgão solicitante: Campus Santo Ângelo

Data de geração: 01/11/2017

Campus Santo Ângelo

PCDP 002602/17-1C Nome do Proposto: CLAUDIO HENRIQUE NUNES MOURAO CPF do Proposto: ***.929.673-**
Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição Motivo: Palestrar no Instituto Federal Farroupilha no campus Santo Ângelo "comemorando alusiva ao dia do surdo".
Porto Alegre (29/09/2017) Santo Ângelo (30/09/2017)
Santo Ângelo (30/09/2017) Porto Alegre (30/09/2017)
Valor das Diárias: 339.68

PCDP 002697/17 Nome do Proposto: IVAN JACSON PREUSS CPF do Proposto: ***.768.950-**
Cargo ou Função: TECNICO EM AGROPECUARIA Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição Motivo: PARTICIPAR DA REUNIÃO DO GT - PRODUÇÃO E VISITA AOS SETORES DE PRODUÇÃO DO CAMPUS DE ALEGRETE
Santo Ângelo (04/10/2017) Alegrete (04/10/2017)
Alegrete (04/10/2017) Santo Ângelo (04/10/2017)
Valor das Diárias: 0.00

PCDP 002699/17 Nome do Proposto: VALDAIR PILAN JACQUES CPF do Proposto: ***.698.660-**
Cargo ou Função: TECNICO EM AGROPECUARIA Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição Motivo: PARTICIPAR DA REUNIÃO DO GT - PRODUÇÃO E VISITA AOS SETORES DE PRODUÇÃO DO CAMPUS DE ALEGRETE
Santo Ângelo (04/10/2017) Alegrete (04/10/2017)
Alegrete (04/10/2017) Santo Ângelo (04/10/2017)
Valor das Diárias: 0.00

PCDP 002702/17 Nome do Proposto: ADILSON RIBEIRO PAZ STAMBERG CPF do Proposto: ***.335.160-**
Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição Motivo: Participação na Mostra Científica e Profissional do IFFar, na cidade de Júlio de Castilhos/RS, nos dias 29 e 30 de setembro de 2017, representando a DPEP do IFFar - Campus Santo Ângelo.
Santo Ângelo (29/09/2017) Júlio de Castilhos (30/09/2017)
Júlio de Castilhos (30/09/2017) Santo Ângelo (30/09/2017)
Valor das Diárias: 296.43

PCDP 002703/17 Nome do Proposto: TATIANE DA SILVA CAMPOS CPF do Proposto: ***.379.940-**
Cargo ou Função: TRADUTOR INTERPRETE DE LINGUAGEM SINAIS Motivo da Viagem: Nacional - Congresso
Descrição Motivo: CONGRESSO INTERNACIONAL DE PESQUISA EM LIBRAS SIGN8
Santo Ângelo (09/10/2017) Florianópolis (11/10/2017)
Florianópolis (11/10/2017) Santo Ângelo (11/10/2017)
Valor das Diárias: 427.88

PCDP 002760/17 Nome do Proposto: CARMEM ELISA MAGALHAES FERREIRA QUEIROZ CPF do Proposto: ***.784.410-**
Cargo ou Função: BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento
Descrição Motivo:
VIAGEM PARA PARTICIPAÇÃO DO XXVII CONGRESSO BRASILEIRO DE BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO NO PERÍODO DE 17 A 20/10/2017.

Santo Ângelo (15/10/2017) Fortaleza (21/10/2017)
Fortaleza (21/10/2017) Santo Ângelo (21/10/2017)
Valor das Diárias: 1,371.50

PCDP 002868/17 Nome do Proposto: RITA VANDERLEIA MARTEL CPF do Proposto: ***.116.550-**
Cargo ou Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
Descrição Motivo: CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO CAAD
Santo Ângelo (10/10/2017) Santa Maria (11/10/2017)
Santa Maria (11/10/2017) Santo Ângelo (11/10/2017)
Valor das Diárias: 0.00

PCDP 002936/17 Nome do Proposto: ANDREA PEREIRA CPF do Proposto: ***.855.340-**
Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO Motivo da Viagem: Nacional - Congresso
Descrição Motivo: PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE ARTIGO NO XXIII WORKSHOP DE INFORMÁTICA NA ESCOLA (WIE). O CONGRESSO OCORRERÁ NA UFPE, NA CIDADE DE RECIFE (PE).
Santo Ângelo (29/10/2017) Recife (02/11/2017)
Recife (02/11/2017) Santo Ângelo (02/11/2017)
Valor das Diárias: 893.34

PCDP 002937/17 Nome do Proposto: LICIARA DAIANE ZWAN CPF do Proposto: ***.812.130-**
Cargo ou Função: TRADUTOR INTERPRETE DE LINGUAGEM SINAIS Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição Motivo: PARTICIPAR COMO TRADUTORA/INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS, NO SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO - SEDI.
Santo Ângelo (16/10/2017) São Vicente do Sul (18/10/2017)
São Vicente do Sul (18/10/2017) Santo Ângelo (18/10/2017)
Valor das Diárias: 380.04

PCDP 002964/17 Nome do Proposto: ELIAS ADAMS CPF do Proposto: ***.429.550-**
Cargo ou Função: ASSISTENTE DE ALUNO Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Acompanhar alunos nos Jogos Estudantis, conforme anexo.
Santo Ângelo (19/10/2017) São Vicente do Sul (22/10/2017)
São Vicente do Sul (22/10/2017) Santo Ângelo (22/10/2017)
Valor das Diárias: 0.00

PCDP 002966/17 Nome do Proposto: FERNANDA MARTINI DE ANDRADE CPF do Proposto: ***.049.400-**
Cargo ou Função: NUTRICIONISTA-HABILITACAO Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
Descrição Motivo: Convocação para reunião dos Coordenadores de Assistência Estudantil.
Santo Ângelo (18/10/2017) São Vicente do Sul (18/10/2017)
São Vicente do Sul (18/10/2017) Santo Ângelo (18/10/2017)
Valor das Diárias: 0.00

PCDP 002969/17 Nome do Proposto: ELIAS ADAMS CPF do Proposto: ***.429.550-**
Cargo ou Função: ASSISTENTE DE ALUNO Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Acompanhar alunos para a reunião de lideranças, conforme anexo.
Santo Ângelo (18/10/2017) São Vicente do Sul (18/10/2017)
São Vicente do Sul (18/10/2017) Santo Ângelo (18/10/2017)
Valor das Diárias: 0.00

PCDP 002970/17 Nome do Proposto: KARLISE SOARES NASCIMENTO CPF do Proposto: ***.744.610-**
Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO Motivo da Viagem: Nacional - Convocação

Descrição Motivo: Reunião da Comissão própria de Avaliação (CPA), conforme memorando nº 73/2017 GABINETE/Reitoria.
Santo Ângelo (18/10/2017) São Vicente do Sul (18/10/2017)
São Vicente do Sul (18/10/2017) Santo Ângelo (18/10/2017)
Valor das Diárias: 0.00

PCDP 002985/17 Nome do Proposto: NEIVA CLAUDETE BRONDANI MACHADO CPF do Proposto: ***.239.530-**
Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
Descrição Motivo: REUNIÃO DA CPPD AS 09:00HS NO AUDITÓRIO DA REITORIA.
Santo Ângelo (23/10/2017) Santa Maria (23/10/2017)
Santa Maria (23/10/2017) Santo Ângelo (23/10/2017)
Valor das Diárias: 67.68

PCDP 002987/17 Nome do Proposto: LETICIA DOMANSKI CPF do Proposto: ***.129.000-**
Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
Descrição Motivo: REUNIÃO DA CPPD AS 09:00HS NO AUDITÓRIO DA REITORIA.
Santo Ângelo (23/10/2017) Santa Maria (23/10/2017)
Santa Maria (23/10/2017) Santo Ângelo (23/10/2017)
Valor das Diárias: 67.68

PCDP 003004/17 Nome do Proposto: ADILSON DOS SANTOS MORAIS CPF do Proposto: ***.455.630-**
Cargo ou Função: ADMINISTRADOR Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
Descrição Motivo: REUNIÃO CADIP
Santo Ângelo (24/10/2017) Santa Maria (24/10/2017)
Santa Maria (24/10/2017) Santo Ângelo (24/10/2017)
Valor das Diárias: 84.93

PCDP 003075/17 Nome do Proposto: ALISSON ROGERIO RELLY CPF do Proposto: ***.753.760-**
Cargo ou Função: TECNICO EM MECANICA Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: AUXÍLIO NA CONCORRÊNCIA 01/2017
Panambi (25/10/2017) Santo Ângelo (25/10/2017)
Santo Ângelo (25/10/2017) Panambi (25/10/2017)
Valor das Diárias: 67.68

BOLETIM DE SERVIÇO

(Lei N.º 4.965, de 05/05/66)

Nº: 10/2017 | OUTUBRO DE 2017



**INSTITUTO
FEDERAL**
Farroupilha

Rua Esmeralda, n.º 430 - Faixa Nova – Camobi
Santa Maria - Rio Grande do Sul/RS - Tel.: (55) 3218.9800
iffarroupilha.edu.br